



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Câmara Municipal
EDITAL N.º73 / 2012

---Joaquim António Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja.-----
---Torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 91 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 09 de Outubro de 2012.-----

ORDEM DO DIA-----

---1. PROPOSTA N.66/P/2012:-----

---O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---"Considerando que.-----

---a) A gastronomia portuguesa foi considerada um bem imaterial integrante do património cultural de Portugal pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/2000 de 26 de Julho;-----

---b) O Município de Azambuja assume a importância da preservação e valorização da Gastronomia como espelho da cultura e da identidade locais;-----

---c) A gastronomia se apresenta como um produto turístico diferenciador de extrema importância, integrando o PENT – Plano Estratégico Nacional para o Turismo – como um dos produtos estratégicos;-----

---d) A gastronomia constitui um produto turístico de extrema importância, contribuindo para a promoção e utilização dos produtos locais, em especial pela sua ligação com os vinhos;-----

---e) A gastronomia é um elemento dinamizador do tecido empresarial local, nomeadamente ao nível da Restauração;-----

---f) É necessário promover a preservação e divulgação do receituário local;-----

---g) A Câmara Municipal de Azambuja pretende promover uma semana gastronómica, com concurso, a que denominou de "A Gula",-----

--- Proponho que:-----

---A Câmara Municipal delibere aprovar as Normas de Participação da Semana Gastronómica – "A Gula", a decorrer de 4 a 11 de Novembro, que se anexam à presente proposta-----

---NORMAS DE PARTICIPAÇÃO-----

---1. CARACTERIZAÇÃO-----

---1.1. A Semana Gastronómica do Concelho de Azambuja – "A Gula" é um concurso de gastronomia organizado pela Câmara Municipal de Azambuja, com os seguintes objetivos:-----

---a) Promoção, qualificação e diversificação da gastronomia tradicional – local e regional;-----

---b) Promoção da gastronomia como produto turístico e património cultural;-----

---c) Promoção e incentivo à utilização e consumo dos produtos e vinhos locais;-----

---d) Promoção do Concelho de Azambuja;-----

---e) Dinamização do tecido empresarial ligado à restauração.-----

--- 1.2. A Semana Gastronómica do Concelho de Azambuja – "A Gula" decorre entre os dias 4 e 11 Novembro de 2012, nos restaurantes aderentes.-----

---2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO-----

--- 2.1. Podem participar na Semana Gastronómica do Concelho de Azambuja – "A Gula" todos os estabelecimentos de restauração existentes no concelho que:-----

---a) Disponham de sala própria para serviço de refeições;-----

--b) Sejam detentores de alvará de licença/autorização de utilização para estabelecimento de restauração e bebidas ou que o tenham requerido;-----

---c) Cumpram as regras HACCP impostas pela legislação. -----

--- 2.2 Os restaurantes aderentes deverão ter na ementa pratos representativos da gastronomia local, utilizando produtos e vinhos originários do Concelho de Azambuja. -----

--- 2.3. Os participantes deverão indicar a concurso uma ementa composta por uma entrada (que deverá incluir, obrigatoriamente, o ingrediente tomate), um prato principal e uma sobremesa. -----

--- 2.4. A ementa apresentada a concurso deverá ser acompanhada com vinhos do Concelho de Azambuja -----

--- 2.5. Os pratos apresentados a concurso deverão constar, obrigatoriamente, na ementa do estabelecimento durante o período de realização da semana gastronómica. -----

--- 3. INSCRIÇÃO-----

--- 3.1. As inscrições deverão ser formalizadas em boletim próprio, a disponibilizar pela organização, e entregues até ao dia 15 de Outubro de 2012, por um dos seguintes meios:-----

---a) Para o e-mail turismo@cm-azambuja.pt;-----

---b) Por correio ou em mão no Posto de Turismo, Páteo Valverde, 2050 Azambuja. -----

--- 3.2. O boletim de inscrição estará também disponível no sítio da internet do município, em www.cm-azambuja.pt. -----

--- 3.3. A inscrição na Semana Gastronómica do Concelho de Azambuja – “A Gula” é gratuita.---

--- 4. JÚRI-----

--- 4.1. O júri do concurso terá a seguinte composição:-----

---a) 1 representante do Município de Azambuja;-----

---b) 1 representante da ARESP;-----

---c) 1 representante da imprensa;-----

--- 4.2. A organização reserva o direito de substituição de algum membro do júri em caso de impedimento deste. -----

---4.3. O júri é presidido pelo representante do município, que terá voto de qualidade. -----

---5. PROVAS-----

---5.1. As provas terão lugar no restaurante em dia e hora a indicar pela organização e tendo em consideração o horário do estabelecimento. -----

--- 5.2. O concorrente deverá disponibilizar ao júri o prato apresentado a concurso e o respectivo vinho do concelho que o acompanha. -----

---6. CLASSIFICAÇÃO-----

--- 6.1. A classificação dos concorrentes assentará na avaliação dos seguintes elementos:-----

---a) Avaliação do Serviço:-----

---i) Pessoal e sala – classifica a higiene, o conhecimento da carta e o ambiente;-----

---ii) Carta – classifica a apresentação e variedade da carta no geral;-----

---iii) Carta de Vinhos – classifica a apresentação, a presença e a variedade de vinhos do Concelho de Azambuja na carta;-----

---iv) Serviço no geral – classifica o atendimento. -----

---b) Avaliação da ementa a concurso: -----

---i) Entrada – classifica a degustação e apreciação visual, integração do elemento tomate, e a ligação com o vinho do Concelho de Azambuja proposto;-----

---ii) Prato principal – classifica a degustação e a apreciação visual, e a ligação com o vinho do Concelho de Azambuja proposto;-----

---iii) Sobremesa – classifica a degustação e apreciação visual, e a ligação com o vinho do Concelho de Azambuja proposto. -----

--- Originalidade/Inovação da receita. -----

---6.2. Cada membro do júri deverá anotar a sua pontuação e mantê-la secreta até ao final do concurso.-----

---6.3. Não são admitidas reclamações sobre a pontuação atribuída pelo júri.-----

---7. PRÉMIOS-----

---7.1. Em função da pontuação obtida, será atribuído a cada um dos participantes na Semana Gastronómica do Concelho de Azambuja – “A Gula” um dos seguintes diplomas:-----

---a) Diploma Ouro – de 75 a 100 pontos;-----

---b) Diploma Prata – de 50 a 74 pontos;-----

---c) Diploma Bronze – até 49 pontos.-----

---8. DIVULGAÇÃO-----

---8.1. O Município de Azambuja será responsável pela divulgação e promoção do evento, bem como dos restaurantes aderentes nos meios de comunicação social, no sítio da autarquia na internet, assim como junto dos munícipes.-----

---8.2. Os restaurantes deverão colocar em lugar bem visível o cartaz de promoção do evento, fornecer pela organização.-----

---8.3. No sítio do município na internet, será disponibilizada informação sobre os pratos propostos a concurso, assim como os resultados finais do mesmo.-----

---9. DISPOSIÇÕES FINAIS-----

---9.1. As eventuais dúvidas, omissões e lacunas que possam surgir, serão objeto de decisão pelo júri.”-----

---Uma vez posta a votação a Proposta n.º66/P/2012 foi aprovada por unanimidade.-----

---2. PROPOSTA N.34/VP/2012:-----

--- O Senhor Vice-Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando:-----

--- A Proposta de colaboração da Escola Superior de Saúde de Alcoitão para o desenvolvimento e ações conjuntas de formação, de investigação, prática clínica e avaliação de cuidados no âmbito da terapia da fala, nomeadamente no que respeita ao Projeto “LINFA”, cujos termos de referência se anexam;-----

---O interesse no desenvolvimento das relações de cooperação e intercâmbio entre as duas entidades em áreas de interesse comum, nomeadamente nas áreas de formação ministradas pela Escola Superior de Saúde de Alcoitão, no âmbito da terapia da fala ;-----

--- Proponho:-----

---Que a Câmara aprove deliberar os termos e condições previstos no Protocolo em anexo.-----

--- **Protocolo de Colaboração:**-----

--- Entre-----

A **Escola Superior de Saúde do Alcoitão**, adiante designada abreviadamente por ESSA, com sede na Rua Conde Barão, Alcabideche, representada neste ato pelo seu Diretor, Prof. Doutor António Duarte Amaro-----

e-----

A _____, adiante designada abreviadamente por _____, com sede na _____, representada neste ato pelo seu _____, Dr.-----

---Considerando o elevado interesse no desenvolvimento das relações de cooperação e de intercâmbio entre as duas instituições em áreas de interesse comum, nomeadamente nas áreas da formação ministradas pela ESSA, no âmbito da Terapia da Fala, da Fisioterapia e/ou da Terapia Ocupacional.-----

É celebrado o presente protocolo que pretende regular os preceitos necessários à realização e promoção das ações de carácter interdisciplinar no quadro da promoção dos objetivos de cada uma das instituições.-----

---1º - Âmbito-----

1.1 É do interesse técnico-científico que as instituições de ensino superior, enquanto entidades responsáveis pela preparação dos futuros agentes de desenvolvimento do País, e outras Instituições Públicas e Privadas, concretizem programas de Cooperação nos domínios da Formação e da Investigação. -----

---1.2 Em conformidade com este preceito, será de realçar o estabelecimento de um fecundo clima da permuta de experiências de âmbito técnico-científico, entre os estabelecimentos de Ensino Superior e Instituições Públicas e Privadas. -----

---1.3 Com vista a atingir as finalidades deste protocolo, as duas Instituições comprometem-se, concretamente, a promover ações conjuntas de formação, de investigação, prática clínica e avaliação de cuidados, nas áreas científicas e disciplinares em que as suas atribuições e especializações se completem. -----

---2º-----

---Ações de Cooperação-----

---2.1 Os Outorgantes garantem, desde já, cooperação nas seguintes iniciativas.-----

---2.2 Por parte da ESSA -----

---a) Cooperação genérica em ações de formação e/ou em projetos de investigação, no âmbito das áreas de formação da ESSA, sujeitos à apreciação e aprovação individual. -----

---b) Acesso preferencial de profissionais do, às atividades de Formação Contínua e Pós-Graduada da iniciativa da ESSA, de acordo com o regulamento estabelecido para cada ação. -----

---2.3 Por parte do -----

---a) Colaboração com a ESSA, através da participação dos seus técnicos, em ações de formação da responsabilidade da ESSA. -----

---b) Autorização para realização de estágios de aprendizagem, aulas práticas e visitas de estudo de formandos da ESSA, de acordo com os regulamentos de cada uma das instituições. -

c) Cooperação genérica em projetos de investigação, designadamente no âmbito da fisioterapia, terapia ocupacional e terapia da fala, sujeitos à apreciação e aprovação individual. , nomeadamente no que diz respeito ao Projeto "LINFA." -----

---3º - Condições de Aplicação do Protocolo-----

---3.1 Para cada ação conjunta de cooperação prevista nos termos deste protocolo, será estabelecido um contrato esclarecedor das condições de execução do mesmo. -----

---4º - Início e Termo do Protocolo-----

---4.1 Este protocolo entra imediatamente em vigor e poderá ser reexaminado a todo o momento pelas duas partes, sendo automaticamente renovado todos os anos, caso não exista denúncia do protocolo. -----

--- 4.2 A denúncia do protocolo por qualquer das partes poderá ser feita com antecedência mínima de seis meses ou em qualquer momento por comum acordo. -----

---Uma vez posta a votação a Proposta n.º 34/VP/2012 foi aprovada por unanimidade.-----

---3.PROPOSTA N.10/VAMF/2012-----

---A Senhora Vereadora Ana Ferreira, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---"Considerando que:-----

---A Câmara Municipal celebrou um Protocolo com o Centro Social e Paroquial de Alcoentre para assegurar o fornecimento de refeições e o acompanhamento aos utentes do Jardim de Infância de Manique do Intendente;-----

--- A necessidade de alterar a participação financeira concedida ao Centro nos termos do Protocolo referido;-----

--- Proponho:-----

--- Que a Câmara delibere aprovar o seguinte:-----

--1. assumir a obrigação do pagamento de 1,30€ (um euro e trinta cêntimos) ao Centro Paroquial por cada suplemento alimentar fornecido;-----

--2. alterar a redação da clausula 6.º do Protocolo supra referido da seguinte forma:-----

--"SEXTA - Participação Financeira-----

--a) (...)-----

--b) (...)-----

--d) 1.30€ (um euro e trinta cêntimos), por cada suplemento alimentar fornecido."-----

--Uma vez posta a votação a Proposta n.º10/VAMF/2012 foi aprovada por unanimidade.-----

---4. PROPOSTA N.67/P/2012 ------

--O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--"Considerando que:-----

-- Faleceu em Abril de 2012 o primeiro Presidente da Junta de Freguesia de Maçussa.-----

--O empenho, desempenho e altruísmo que colocou em prol da causa pública e que caracterizou parte significativa de sua vida, onde desempenhou papéis ativos no desenvolvimento quer ao nível da Freguesia de Maçussa, quer ao nível do Concelho de Azambuja.-----

--O trabalho meritório que desenvolveu em prol do associativismo e de sua comunidade, não apenas por ter sido um dos fundadores da Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Maçussa, mas também pelas diversas vezes em que desempenhou cargos de dirigente.-----

-- O carácter, a abnegação, a visão e empreendedorismo, a generosidade e altruísmo de homens como o Sr. Mário Gonçalves deveriam de alguma forma ficar perpetuados como exemplos e referências para as gerações vindouras.-----

-- No atual contexto de depressão e incerteza existe a possibilidade da Maçussa perder a sua autonomia administrativa e ser agregada por outra qualquer freguesia, correndo o risco de perder progressivamente a identidade e história da sua comunidade.-----

-- Propomos:-----

-- Que a atual Rua dos Casais das Figueiras, (onde se situa a sua última residência em vida), passe a dominar-se: Rua Mário Gonçalves (1º Presidente da Junta de Freguesia de Maçussa)".-----

--Uma vez posta a votação a Proposta n.º67/P/2012 foi aprovada por unanimidade.-----

---5. Informações:-----

--5.1. Departamento de Administração e Finanças-Divisão Financeira-Contabilidade-Resumo Execução Orçamental-Período:1 de Janeiro a 2 de Outubro de 2012-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

--5.2. Departamento de Administração e Finanças-Divisão Financeira-Aprovisionamento-Adjudicação de bens e Serviços de valor≥25.000 euros-Período:21--09-2012 a 03-10-2012-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

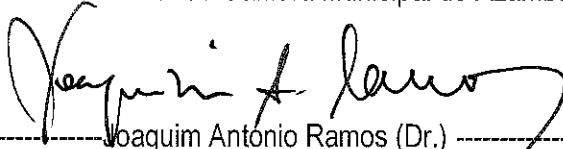
--5.3. Departamento de Administração e Finanças-Informação N.14/P/2012/DAF-Modificação ao Orçamento.-----

--A Câmara tomou conhecimento.-----

--Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

-----Gabinete de Apoio ao Presidente, 10 de Outubro de 2012.-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja-----


Joaquim Antonio Ramos (Dr.)-----